



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 5.948, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 -

“Declara Ponto Facultativo”.

JUVENAL ROSSI, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 75, VI da Lei Municipal nº. 1.119/90, e

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto, cabendo aos respectivos Gestores, se for o caso, fazer cumprir a escala de trabalho contínuo.

Parágrafo único. Consideram-se serviços essenciais aqueles destinados ao atendimento de necessidades inadiáveis da comunidade, cuja falta poderá colocar em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 5.948, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.019 -

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Juvenal Rossi
Prefeito de Várzea Paulista

Carlos Teixeira da Silva
Gestor Municipal de Gestão Pública

Registrado e Publicado pela Unidade Gestora de Planejamento e Inovação desta Prefeitura Municipal.